



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

EDITAL Nº 062/2023

O Prefeito Municipal de JAPIRA, Estado do Paraná, Senhor **PAULO JOSE MORFINATI**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o candidato abaixo, aprovado no Processo Seletivo nº 001/2023, conforme Editais de Divulgação de Resultado, a se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japira, no prazo de **03 (TRÊS) DIAS UTEIS** contados a partir da data de publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos necessários às anotações em seus assentamentos individuais e exame médico.

O não comparecimento no prazo acima será considerado como desistência por parte do candidato, sendo convocado o próximo na sequência de aprovação.

CARGO: ENFERMEIRO 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
8	ELANGE NOGUEIRA DOS REIS DE MORAIS	5,0

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 15 de setembro de 2023.

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Cartão com número do PIS/PASEP ativo na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
- b) Carteira/Cédula de Identidade – RG ou outro documento de identificação oficial equivalente;
- c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de Casamento, (quando couber);
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- j) Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- k) Original e cópia do comprovante de pagamento da anuidade do Conselho Profissional ou certidão de quitação de débitos (quando couber);
- l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF; (Anexo I);
- m) Declaração de não estar respondendo por processo administrativo ou sindicância junto a órgão público onde atualmente lotado, ou que tenha sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos; (Anexo II);
- n) Comprovante de Residência atualizado;
- o) Declaração de vacinação atualizada emitida por órgão público;
- p) 01 Foto 3x4 recente;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

- q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
- r) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
- s) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse;
- t) Atestado Ocupacional.





MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

